



**DECRETO N.º 2.067/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020**

*“Decreta luto oficial”*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III e XIX, do artigo nº 66, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

Considerando o enfrentamento da pandemia do COVID-19 em nosso Município;

Considerando que, até a presente data, foram confirmadas as mortes de mais de 4 pessoas no município de Palmeira dos Índios, em decorrência do COVID-19;

Considerando o sofrimento das famílias que perderam seus entes queridos vítimas do COVID-19, sem que tenham podido prestar suas últimas homenagens.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica decretado LUTO OFICIAL no município de Palmeira dos Índios/AL, por 3 (três) dias, a partir da data deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimentos das vítimas em decorrência do COVID-19.

Parágrafo único – As Bandeiras serão hasteadas a meio-mastro.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 1º de junho de 2020

JÚLIO CEZAR DA SILVA  
**Prefeito**

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA  
**Secretário Municipal de Gestão Pública e Patrimônio**

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010  
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: [gp.palmeiradosindios@gmail.com](mailto:gp.palmeiradosindios@gmail.com) Tel. (82) 3421-2309